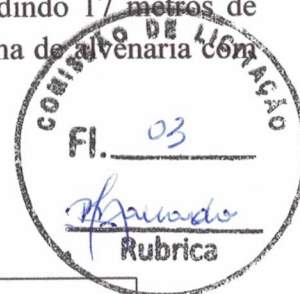


PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Tendo tomado conhecimento do interesse da administração municipal, Secretaria Municipal de educação, em alugar imóvel para funcionamento de escolas, venho pelo presente Formalizar/apresentar minha proposta para locação de imóvel de minha propriedade conforme descrito abaixo:

Imóvel: casa construída de madeira de lei coberta com telha de barro medindo 17 metros de comprimento por 7 metros de largura sendo que possui duas salas de aula e uma cozinha de alvenaria com banheiro completo



Proponente

Nome: JOÃO AUGUSTO DE MIRANDA	
Endereço: RAMAL SANTO ANTONIO	
Bairro: ZONA RURAL Telefone: (91) 98905-9433 Nacionalidade: BRASILEIRO Identidade: 3493812 CPF/MF: 642.190.032-15	Cidade: Igarapé-Miri Estado civil: Solteiro Profissão: lavrador

CONDIÇÕES PARA LOCAÇÃO

Aluguel Mensal: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Prazo do contrato: 12 meses (de 04 janeiro a 31 de dezembro de 2019)

Tipo da locação: locação de imóvel para funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTO ANTÔNIO**

Observações:

Tendo minha proposta aprovada pelo locador, comprometo-me a apresentar toda a documentação necessária e disponível, de acordo com o que estabelece A legislação atualmente em vigor.

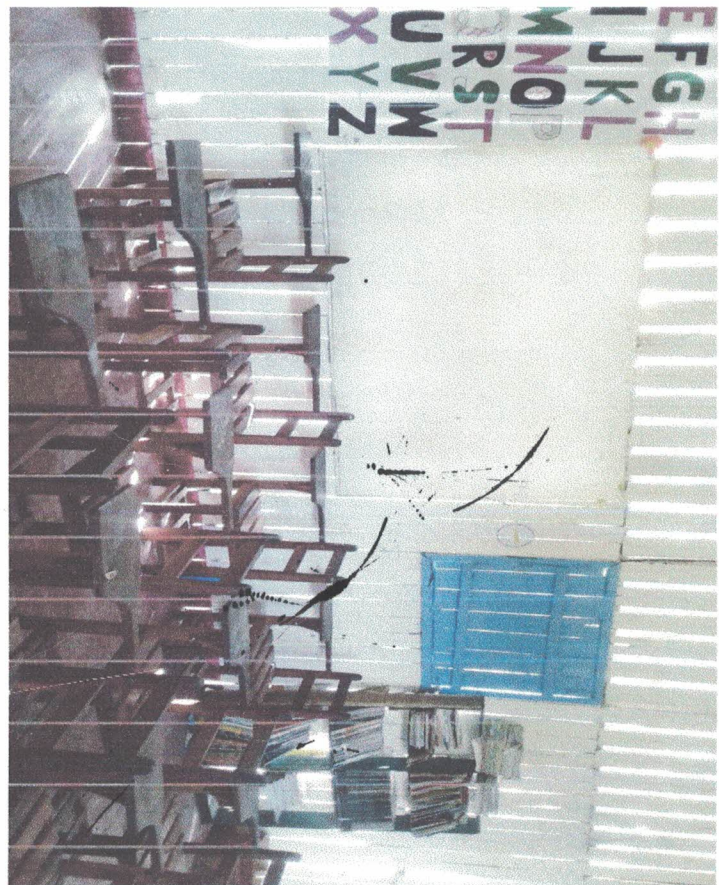
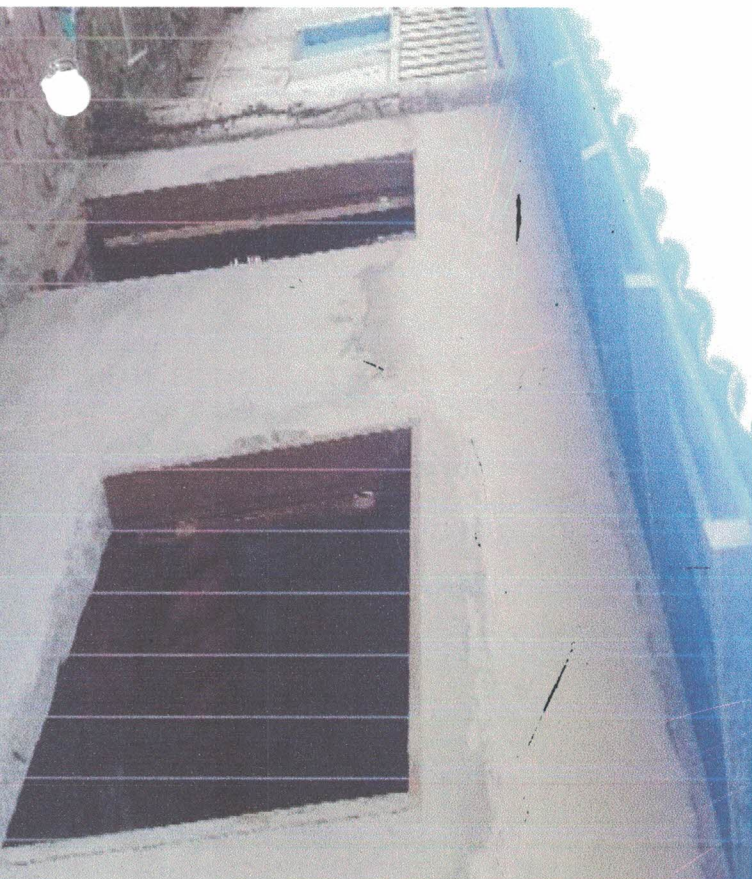
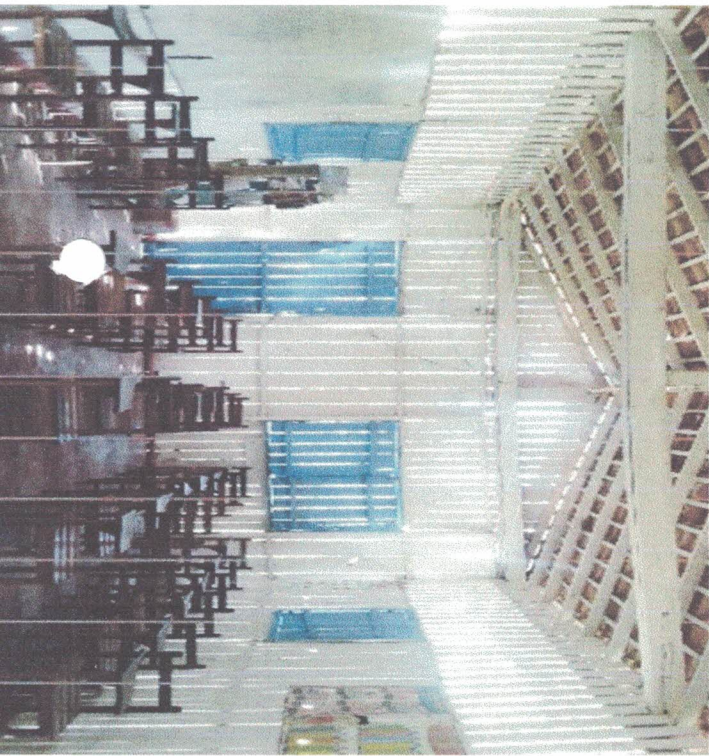
Igarapé-Miri, 04 de janeiro de 2019.

João Augusto Correa de Miranda

JOÃO AUGUSTO CORREA DE MIRANDA

CPF/MF: 642.190.032-15

ZAP: 98905-9433/ PARA CONTATO





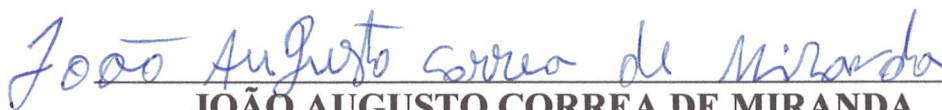
DECLARAÇÃO

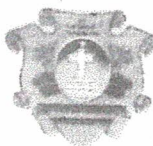
Pelo presente, eu **JOÃO AUGUSTO CORREA DE MIRANDA**, solteiro, lavrador, portador do **RGº 3522102 2 VIA PC/PA** e **CPF/MF nº 642.190.032-15**, residente e domiciliado no **RAMAL SANTO ANTONIO – PA 407**, neste Município de Igarapé-Miri estado do Pará. Declaro que não possuo vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri-Pa.

Por ser verdade dado e assino.

Esta em anexo a declaração feita pela Secretaria Municipal de Administração, para devidas comprovações.

Igarapé-Miri, 04 de janeiro de 2019.


JOÃO AUGUSTO CORREA DE MIRANDA
CPF/MF nº 642.190.032-15

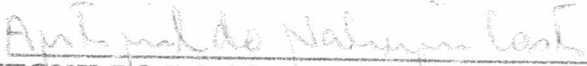


CERTIDÃO NEGATIVA DE VÍNCULO

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ nº. 05.191.333/0001-69, com sua Sede Administrativa sito a Praça Sarges Barros nº. 252, Centro, Igarapé-Miri/Pará, neste ato representado pelo Sr. **ANTONILDO DO SOCORRO NAHUM COSTA**, brasileiro, paraense, portador da Cédula de Identidade nº. 2717056 e CPF nº. 459.102.512-87, residente e domiciliado na Av. Sesquicentenária nº 208, nesta Cidade de Igarapé-Miri, CERTIFICA para os devidos fins de direito e aquém interessar, que após estudos realizados junto ao Sistema de Cadastro Funcional e Folha de Pagamento, não localizamos nenhuma prova documental que comprove registro de **VÍNCULO EMPREGATÍCIO** entre este Poder Público e o senhor **JOÃO AUGUSTO CORREA DE MIRANDA**, portador do RG nº 3493812 2ª VIA PC/PA e CPF nº 642.190.032-15, nascido em 12/08/1978, filho de João Braga de Miranda e Cristina Correa de Miranda, residente e domiciliado no Ramal Santo Antônio, Zona Rural de Igarapé-Miri/PA.

E por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Igarapé-Miri, 12 de Janeiro de 2018.


ANTONILDO DO SOCORRO NAHUM COSTA
Secretário Municipal de Administração

Antonildo do S. N. Costa
Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO



Eu **MANOEL DE JESUS MORAES PINHEIRO**, brasileiro, paraense, solteiro, portador do Documento de Identidade de nº **2619767 SS/PA** e do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº **625.670.122-49**, residente e domiciliado na Colônia Santo Antonio, Rodovia PA – 407, antiga Estrada da Vila de Maiauatá, Zona Rural, neste município de Igarapé-Miri, estado do Pará, Republica Federativa do Brasil,

Declaro para fins de direitos e do modo que produza seus efeitos legais que trabalhei com prestação de serviços de pedreiro na construção de uma cozinha, de Alvenaria de um Prédio do Srº **JOÃO AUGUSTO CORREA DE MIRANDA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº **3493812** e CPF: **642.190.032-15**, residente e domiciliado no Ramal Santo Antonio Vila dos Miranda nº 14 d Estrada da Vila Maiauatá. A construção de uma cozinha com banheiro de Alvenaria do Prédio que funciona a **ESCOLA SANTO ANTONIO RAMAL**, medindo 7 (sete) metros de largura por 3 (três) metros de comprimento, ampliando o tamanho da antiga residência de madeira de lei que era de 14 (quatorze) metros de comprimento por 7 (sete) metros de largura para as medidas atuais que são de agora 17 (dezesete) metros de comprimento por 7 (sete metros) de largura. Localizada No Ramal Santo Antonio Vila Miranda, pela frente com o Ramal Santo Antonio, pelo Lado direito com a Sr.ª Assunção de Miranda Moraes e Esquerdo com o Sr.º José Maria de Miranda Moraes e fundo com a Sr.ª Rosa de Miranda Moraes.

E por assim serem verdadeiras as declarações acima firmadas, assino de próprio punho na presente declaração.

Igarapé-Miri, 04 de janeiro de 2019.



At: de Jesus Nery Pinheiro
Tabelião e Oficial de Registro Civil

MANOEL DE JESUS MORAES PINHEIRO

Pedreiro CPF: 625.670.122-49

TERMO DE DOAÇÃO



Eu LEÃO DA COSTA LEÃO, brasileiro, casado, portador do RG nº1660502-PC/PA, CPF nº033.404.902-44, residente e domiciliado na Rua Coronel Garcia s/nº, nesta cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, DECLARO para os devidos fins de direito e do modo que produza seus efeitos legais que, aos 10 dias do mês de Julho de 2004, fez de livre espontânea vontade doação para JOÃO AUGUSTO CORRÊA DE MIRANDA, portador do RG nº3493812-PC/PA, CPF nº642.190.032-15, residente e domiciliado no Ramal Santo Antonio, da Estrada da Vila Maiuata PA-407, neste município de Igarapé-Miri, Estado do Pará, de um Predio, medindo 07 metros de frente por 14 metros de fundo, construído em Madeira de Lei, 20 kg de prego de 02 polegadas, 12 parafusos de 3/8 completo, 5 kg de prego de 3 polegadas, 8 estelho de 4 metros, 19 pinos de 4 metros, 6 frexais de 6 metros, 3 fechaduras, 27 dobradiças, 16 trincos, 15 sacos de cimento, 1 carrada de pedra, 2 carrada de areia, 2 mil e 500 telhas de barro, 3 duzias de ripao, 8 longarinas de 7 metros, 44 perna mancás de 4 metros, 272 tabuas de paredes, 1 latão de 20 litros de tinta base dagua, 2 galao de vermelhon para piso, 10 bisnagas azul, localizado pela frente no Ramal Santo Antonio, lateral direito a Senhora Assunção de Miranda Moraes, lateral esquerda o Senhor Jose Maria Miranda Moraes, e no Fundo a Senhora Rosa Miranda Moraes. O Termo de Doação o Doador não pode ultrapassar da área doada ou cedida de direito fica sendo de hora em diante livre de consternação e duvidas de minha parte de meus herdeiros e sucessores. O donatário ficar com Poder para alugar locar o imóvel e assinar qualquer tipo de documentação do imóvel, e fazer do bem o que, mas lhe convier e o doador declara em presença das testemunhas no final assinadas, que aceita esta doação em todos seus termos e requisito legais e por assim estarem doador e donatário de pleno acordo com estabelecido neste documento particular, assina o doador a presente doação em presenças das testemunhas no final assinadas.

IGARAPÉ-MIRI, 10 de Julho de 2004.

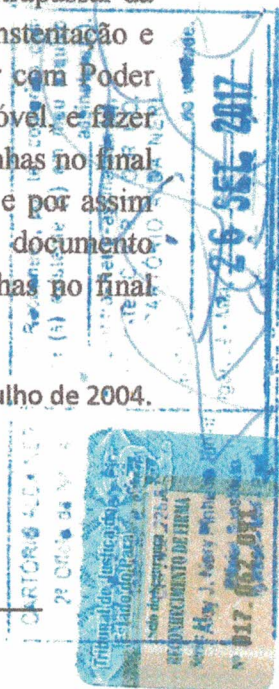
Doador:

LEÃO DA COSTA LEÃO

Testemunhas:

Teodilino do Santos da Silva Barros

Raimundo da Silva Vieira





SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IGARAPÉ-MIRI

Sede própria: Rua Padre Vitorio, nº 850- Bairro centro CNPJ 22.941.546/0001-80
Tel. Fax: 0xx 91 3755 1202 - CEP: 88.430.600 - Igarapé - Miri - Pará

DECLARAÇÃO DE POSSE

O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IGARAPÉ - MIRI, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR O SR. ROMILDO CORREA FONSECA, BRASILEIRO, PARAENSE, CASADO, AGRICULTOR FAMILIAR, PORTADOR DO CI/RG Nº 3522102 SSP/PA E CPF Nº 583.7000.052-68, RESIDENTE E DOMICILIADO NO RIO MAMANGAL GRANDE, MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, ESTADO DO PARÁ/ BRASIL, DECLARA A QUEM INTERESSAR POSSA QUE O SR. JOÃO AUGUSTO CORREA DE MIRANDA, SOLTEIRO, PARAENSE, AGRICULTOR FAMILIAR, PORTADOR DA CI/RG 3493812, SSP/PA E CPF 642.190.032-15, FILHO DE CRISTINA CORRÊA DE MIRANDA, É RESIDENTE E DOMICILIADO NO RAMAL SANTO ANTÔNIO, ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ - MIRI, ESTADO DO PARÁ/BRASIL, SENDO QUE O MESMO POSSUI UMA ÁREA DE TERRA, HÁ MAIS DE 15 (QUINZE) ANOS, MEDINDO 15 (QUINZE METROS) DE FRENTE POR 30 (TRINTA METROS) DE FUNDO, ONDE POSSUI UM PRÉDIO ONDE SE ENCONTRA FUNCIONANDO A ESCOLA DA REFERIDA LOCALIDADE TENDO PELA FRENTE O RAMAL SANTO ANTÔNIO, NA LATERAL DIREITA A SRA. ASSUNÇÃO DE MIRANDA MORAES, NA LATERAL ESQUERDA O SR. JOSÉ MARIA MIRANDA MORAES E NOS FUNDOS ROSA MIRANDA MORAES, ONDE O MESMO É PROPRIETÁRIO DA REFERIDA ÁREA PODENDO FAZER POR DIREITO O QUE FOR DE SEU ENTENDER, SENDO QUE SUA ÁREA NÃO EXISTE CONFLITO E TAMBÉM NÃO É PASSÍVEL DE DESAPROPRIAÇÃO OU INVASÃO, POR ESTE MOTIVO ESTAMOS DECLARANDO QUE O MESMO MANTEM A POSSE DE BOA FÉ, SEM QUALQUER CONTESTAÇÃO EXTRAJUDICIAL OU JUDICIAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Declaramos sob as penas da Lei que todas as informações por nós prestadas são expressões da verdade e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica na penalidade prevista no artigo 299 do código penal.

Igarapé - Miri (PA), 11 de Fevereiro de 2014.


Romildo Correa Fonseca
Secretário de Políticas Agrárias e Meio Ambiente





GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS

MUNICIPIO IGARAPÉ - MIRI - PARÁ

CEP: 68430-000

IMÓVEL RURAL:

Recibo de compra e venda

Data:

Matrícula:

Código do INCRA:

Código do CCIR:

Código do CAR:

Título: nº

Escritura Pública.

Translado

Livro nº:

Folhas:

Data:

PROPRIETÁRIO: JOÃO CORREA DE MIRANDA



GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MÁRCIO ANDRETH M.SOUSA
Tel: (91) 82105237 / (91) 91487460
CREA: 7171 TDPA
E-mail: marcioandreth01@hotmail.com



GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS



MUNICIPIO IGARAPÉ - MIRI - PARÁ

CEP: 68430-000

Finalidade.

O presente trabalho tem a finalidade de efetuar o Georreferenciamento do aludido imóvel, visando à certificação das peças técnicas planta e memorial descritivo, em cumprimento a lei nº 10.267 de 28 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.449 de 30 de outubro de 2002, que estabelece a obrigatoriedade de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, estabelecendo atendimento a Lei 11.952 de 25 de junho de 2009, publicada no DOU em, 26 de junho de 2009.



GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MÁRCIO ANDRETH M. SOUSA
Tel: (91) 82165237 / (91) 91487450
CREA: 7171TD/PA
E-MAIL: marcioandreth01@hotmail.com



GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS



MUNICIPIO IGARAPÉ - MIRI - PARÁ

CEP: 68430-000

Resumo.

O Georreferenciamento de imóveis rurais é uma importante ferramenta estabelecida para a organização e o gerenciamento fundiário do território brasileiro. Seu principal objetivo é permitir a sistematização de uma base de dados georreferenciados com informações sobre imóveis rurais, atualmente gerenciadas pelo INCRA, com a possibilidade de intercâmbio entre órgãos públicos e serviços de registros de imóveis, além de fortalecer os mecanismos de combate a grilagem de terras. No entanto, além desta aplicação, existe uma gama de potencialidades para o uso desta base de dados. O presente artigo expõe algumas experiências conduzidas pelo INCRA na região Amazônica, no âmbito do estado do Pará. Com a utilização de dados de imóveis rurais georreferenciados em ações de colonização (assentamento de famílias), regularização fundiária, monitoramento e fiscalização ambiental.



GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MÁRCIO ANDRETH M. SOUSA
Tel: (91) 82105237/ (91) 91467466
CREA: 7171TD/PA
E-MAIL:marcioandreth01@hotmail.com

MEMORIAL DESCRITIVO



IMÓVEL RURAL: "SEM DENOMINAÇÃO"
PROPRIETÁRIO: JOÃO AUGUSTO CORREA DE MIRANDA
RG: 3493812 - SSP/PA
CPF: 642.190.032-15
MUNICÍPIO: IGARAPÉ MIRI - PA
LOCALIZAÇÃO: RODOVIA DO AÇAÍ/ ANTIGA PA 407
ACESSO: RAMAL SANTO ANTONIO
ÁREA: 450 metros Quadrados
POLÍGONO: REGULAR
PERIMETRO: 90 m

LIMITES E CONFRONTANTES:

<u>FRENTE: M-001/M-002:</u>	MARGEM ESQUERDA DO RAMAL SANTO ANTONIO
<u>L.D: M-002/M-003:</u>	ASSUNÇÃO DE MIRANDA MORAES
<u>FUNDOS : M-003/M-004:</u>	ROSA MIRANDA MORAES
<u>LE: M-004 AO M-001:</u>	JOSE MARIA MIRANDA MORAES

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

Inicia-se a descrição deste perímetro, partindo pela frente, definido pelo vértice denominado M-01, de Coordenada geográfica latitude S -01 55' 32,56230" Sul e longitude W -48 59' 04,35425", confrontando - se com a margem esquerda do Ramal Santo Antônio deste, seguindo um trajeto retilíneo com distância de quinze metros, chegam-se ao vértice denominado M-02 de coordenada geográfica latitude S -01 55' 32,85756" Sul e longitude W -48 59' 03,95599" Oeste, deste, seguindo novamente um trajeto retilíneo acompanhando a margem direita divisas com terras de Assunção de Miranda, com uma distância de Trinta metros, chegam-se ao vértice denominado M-03, de Coordenada geográfica latitude S -01 55' 33,51974" e longitude W -48 59' 04,68384" oeste; destes, seguindo nos fundos limites com terras de Rosa Miranda Moraes com uma distância de quinze metros até o vértice denominado M-04 de coordenada geográfica latitude S -01 55' 33,23522" sul e longitude W -48 59' 05,08209" oeste; deste, seguindo na lateral esquerda divisas com terras de José Maria Miranda Moraes, com um trajeto retilíneo e distância de Trinta metros, chegam-se ao vértice denominado M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

O presente desenho topográfico, em anexo, foi feito mediante levantamento de campo com aparelho GPS ETREX VISTA HCX, " DATUM SIRGAS 2000, marcando as coordenadas geográficas com precisão de 0,50m, nos principais pontos da área, onde foram calculadas as distâncias entre pontos, no plano de projeção UTM meridiano central brasileiro, dando assim a área total do imóvel. Conforme mostra o croqui em anexo.

MÁRCIO ANDRETH M. SOUSA
TÉC. EM AGROPECUARIA GEODÉSIA E CARTOGRAFIA.
CREA: 7171TD-PA/CREDECIAAMENTO INCRA - EZU
Anotação de Responsabilidade Técnica- ART nº 7171 TD-PA/431

Data: 05 / 12 /2014	Igarapé - Miri - Pará	Visto:
---------------------	-----------------------	--------

TABELA DE COORDENADAS

IMÓVEL RURAL: "SEM DENOMINAÇÃO"
PROPRIETÁRIO: JOÃO AUGUSTO CORREA DE MIRANDA
RG: 3493812 - SSP/PA
CPF: 642.190.032-15
MUNICÍPIO: IGARAPÉ MIRI - PA
LOCALIZAÇÃO: RODOVIA DO AÇAI/ ANTIGA PA 407
ACESSO: RAMAL SANTO ANTONIO
ÁREA: 450 metros Quadrados
POLÍGONO: REGULAR
PERIMETRO: 90 m



LIMITES E CONFRONTANTES:

<u>FRENTE: M-001/M-002:</u>	MARGEM ESQUERDA DO RAMAL SANTO ANTONIO
<u>L.D: M-002/M-003:</u>	ASSUNÇÃO DE MIRANDA MORAES
<u>FUNDOS : M-003/M-004:</u>	ROSA MIRANDA MORAES
<u>LE: M-004 AO M-001:</u>	JOSE MARIA MIRANDA MORAES

LEVANTAMENTO DE CAMPO COM REALIZADO COM APARELHO GPS DE MÃO DA MARCA GARMIN MODELO ETREX VISTA HCX, CONFIGURADO NO DATUM SIRGASS 2000 MARCANDO AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS COM PRECISÃO DE 0,50M. CONFORME TABELA ABAIXO.

MARCO	LATITUDE (S)	LONGITUDE (W)	DISTÂNCIA ENTRE OS MARCOS
M-01	-01 55' 32,56230"	-48 59' 04,35425"	M-01/M-02: 15 METROS
M-02	-01 55' 32,85756"	-48 59' 03,95599"	M-02/M-03: 30 METROS
M-03	-01 55' 33,51974"	-48 59' 04,68384"	M-03/M-04: 15 METROS
M-04	-01 55' 33,23522"	-48 59' 05,08209"	M-04/M-01: 30 METROS

MÁRCIO ANDRÉTH M. SOUSA
TÉC. EM AGROPECUARIA GEODÉSIA E CARTOGRAFIA.
CREA: 7171TD-PA/CREDENCIAMENTO INCRA - EZU
Anotação de Responsabilidade Técnica-ART nº 7171 TD-PA/431

Data: 05 / 12 /2014

Igarapé - Miri - Pará

Visto:



RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PA-1503309-AB95.4EF0.89F3.4E34.A9FB.1AC8.66A5.2067	Data de Cadastro: 23/11/2016 10:16:15
---	---------------------------------------

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: SÍTIO SANTO ANTÔNIO		
Município: Igarapé-Miri		UF: Pará
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Latitude: 01°55'33,04" S	Longitude: 48°59'04,52" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 0,0453		Módulos Fiscais: 0,0006
Código do Protocolo: PA-1503309-C0A4.5BB5.C6B7.026F.E3ED.BEDD.F5AE.AE80		

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do imóvel rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do imóvel rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o imóvel rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.

CAR - Cadastro Ambiental Rural





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

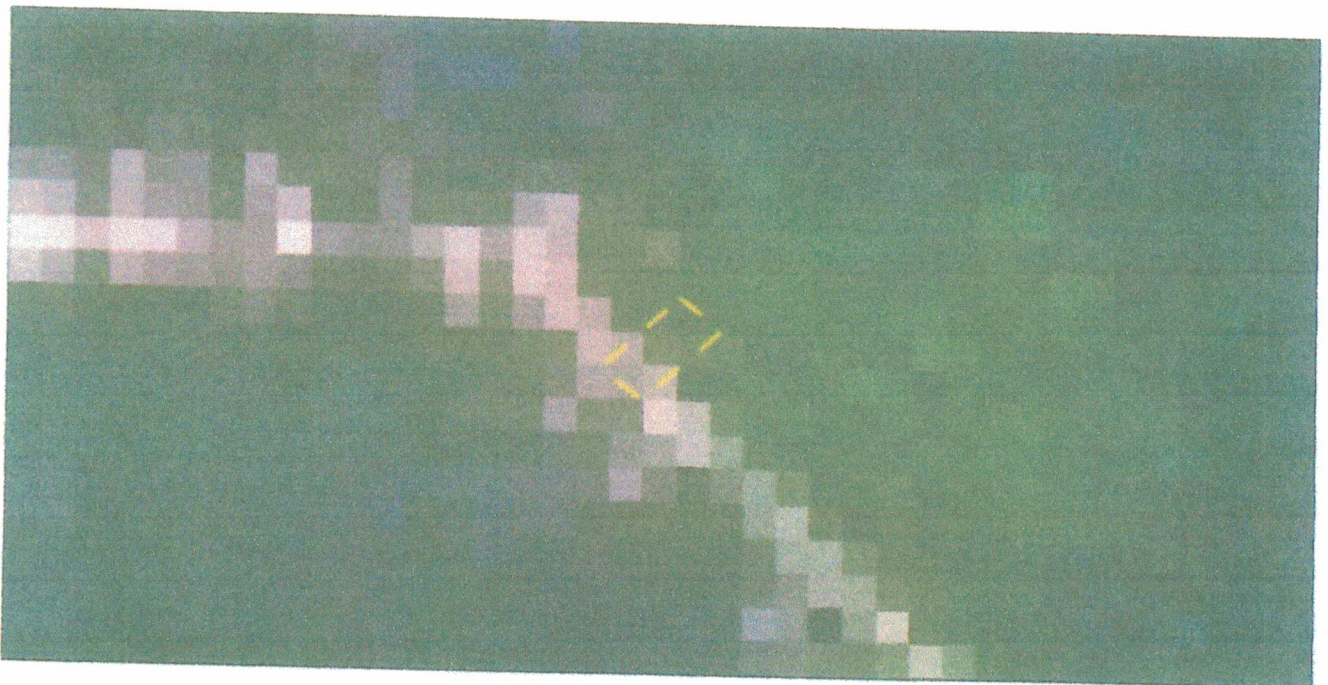
Registro no CAR: PA-1503309-AB95.4EF0.89F3.4E34.A9FB.1AC8.66A5.2067

Data de Cadastro: 23/11/2016 10:16:15

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [0.045 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [0,0453 hectares].

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA



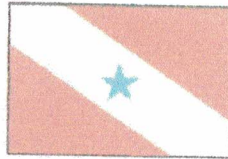
IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CPF: 642.190.032-15

Nome: JOÃO AUGUSTO CORREA DE MIRANDA

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)



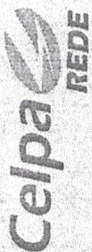


RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PA-1503309-AB95.4EF0.89F3.4E34.A9FB.1AC8.66A5.2067	Data de Cadastro: 23/11/2016 10:16:15
---	---------------------------------------

Imóvel		Imóvel	
Área Total do Imóvel	0,0453	Área Consolidada	0,0000
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	0,0453
Área Líquida do Imóvel	0,0453	Reserva Legal	
APP / Uso Restrito		Área de Reserva Legal	0,0453
Área de Preservação Permanente	0,0000		
Área de Uso Restrito	0,0000		





REDE

DECLARAÇÃO



Declaro para os devidos fins, que a Centrais Elétricas do Pará S/A fez a instalação de 01 (um) Kit interno em minha residência através do Programa LUZ PARA TODOS composto conforme abaixo:

OBRA: RUA RAMAL STO ANTONIO FAZD. AMALATA
ODINº: 150330111805

- ☐ Um Ponto de Luz e Duas Tomadas
☒ Dois Pontos de Luz e Duas Tomadas
☐ Três Pontos de Luz e Duas Tomadas

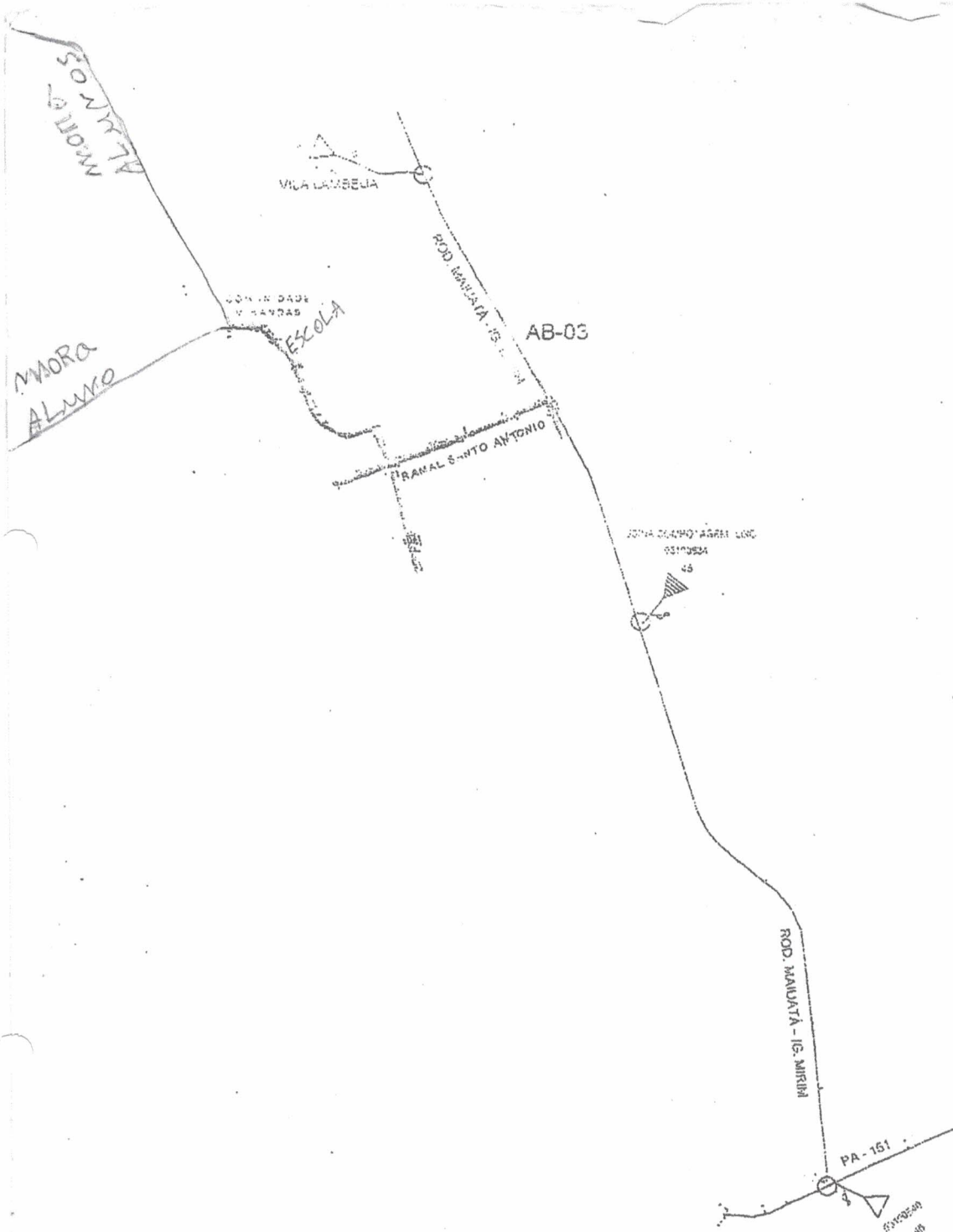
Nome: ESCOLA STO ANTONIO U.C.: 15889667
CPF: CGC-05.191.333/0001.69 RG: _____
Município: IGARAPE MARA Localidade: Rm STO ANTONIO
Empreiteira: STSELC Data: 30.1.03.12005

João Luiz de Almeida
Assinatura Beneficiado

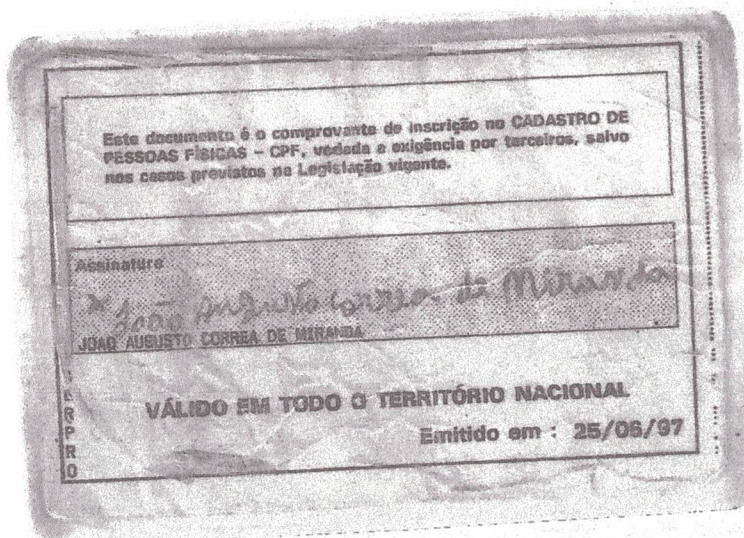
Valente Reat
Assinatura Responsável Instalação

1ª via Celpa 2ª via - Cliente





COPLT		Celpac R&D	Centrais Elétricas do Pará S/A
FUNDAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO			
PROJETO	DATA	No.	
	JAN/05	PROCESSO LICITATÓRIO	





Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B:
Nº da Fatura: 01812001122458 0011/2018
Instalação: 14835151

ICFOP:
0,00/00



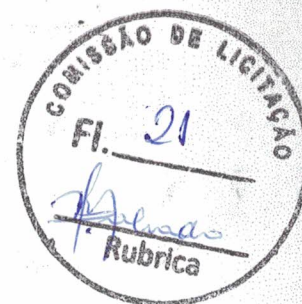
Centrais Elétricas do Pará S.A
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento,
informe este número.

Conta do Mês
12/2018

Vencimento
20/12/2018

Conta Contrato
15889454



Dados do cliente

CRISTINA CORREA MIRANDA

Rua Santo Antônio 14 Vila dos Riquinhos
Vl. de MATUAIA 68410-000 IGARAPÉ ARI - PA
Nr. Parceiro de Registro: 16259990
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1
Tipo de Tarifa: COMPLETA (BOMBA)
Classificação: Residencial Pleno
Perdas no Ramal (kWh): 0,00

CPI: 201.048.922 8/
Tensão Nom.: 127 V 60
UR/Sig: 150/B003 140
Nr. Medidor: 1658333
Fator de Potência: 1

Datas

Emissão: 13/12/2018 Apresentação: 13/12/2018 Previsão próxima leitura: 11/01/2019

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Preço	Valor
Custo de disponibilidade			21,87
Adicional Band. Amarela			0,18
Itens Financeiros			
Cip. Ilum. Pub. Priv. Munic.			4,76
Parcela (12/40/40)			16,40
Doação Unicef			2,00

Total a pagar: R\$ 45,21

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	22,0%	1,9016	0,29
COFINS	22,0%	6,6500	1,47

Reservado ao Fisco

810748945412001122458

Período Fiscal

13/12/2018

Número do Programa Social

Histórico do Consumo (kWh)

Consumo	DEZ	NOV	OUT	SET	AGO	JUL	JUN	MAY	ABR	MAR	FEV	JAN
Consumo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Aneel
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	2.192	2.192		0,0000

Revisão de Vencimento

Informações para o cliente

Observação: Este valor refere-se ao mês de dezembro de 2018. O valor de 10/2017 refere-se ao mês de outubro de 2017. Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2017. Regularize e receba o recibo anual de quitação de débitos. * Períodos: Band. Tarif.: Amarela: 14/11 - 30/11 Verde: 01/12 - 13/12 * Redução da base ICMS conf art 306 do capítulo XXII do RIO/S-PA

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (CELPA)	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
7,29	1,21	6,69	1,75	3,35	1,76	23,16

CRISTINA CORREA MIRANDA

C. Contrato: 15889454

Vencimento: 20/12/2018

Competência: 12/2018

Valor total: 45,21

V: [1.1.2.0]

Data de emissão: 13/12/2018

0201812001122458

836800000009 452100109001 008352745007 000158894543